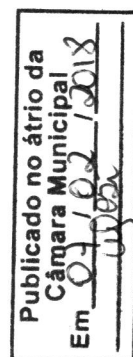




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 624, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

MANTEM O VETO Nº 2, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 52/2017, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto nº 2/2017, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 52/2017, que concede gratificação de serviço ao servidor público do Poder Executivo Municipal na forma desta lei e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de fevereiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente

LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Dejanir
DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)

Primeiro Secretário

Valdemir da Silva Pereira
VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)

Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 07/02/2018
[Assinatura]

[Assinatura]